



Governo Municipal de
Barreira



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0909.01/2020/DL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de BARREIRA, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SISTEMA DE IP) INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE.

1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XXII, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Bem como dispõe o art. 60, § 1º da Resolução nº. 414/2010 da Aneel.

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Município de BARREIRA, através da Secretaria de INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SISTEMA DE IP) INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BARREIRA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE .

Diante do fato constatou-se ser a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.047.251/0001-70 por contrato de concessão a única fornecedora desses serviços no estado do ceará, mormente nas redes de distribuição públicas, sendo segundo dispositivo retromencionado, dispensada a licitação.

Conforme exposto, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nos preços de mercado, verificou-se que os valores ofertados pela concessionária ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, estão compatíveis com a realidade mercadológica. Como os preços são previamente fixado pro valor do KW/hora e não se pode dimensionar o quanto será os gastos quantitativamente.

BARREIRA - CE, 14 de Setembro de 2020.


FRANCISCO GERDON LOPES MACIEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município BARREIRA